



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 12 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 172/2024

**ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.
172/2024 QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025**

Art. 1º Fica reduzida em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) a rubrica orçamentária da Unidade Orçamentária 14014 - Secretaria Municipal de Comunicação - 4 131 1 2.113 - Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Comunicação - 3.3.90.00 Aplicações Diretas, no "Anexo 6 da Lei Orçamentária Anual".

Art. 2º O valor parcial reduzido no artigo primeiro desta emenda, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 33033 - Fundação Cultural de Itajaí - FCI, referente ao código 13 392 12 2.159 - Edital, Eventos e Espetáculos Culturais - 3.3.90.00 - Aplicações Diretas, no Anexo 6 da Lei Orçamentária Anual".

Art. 3º Renumerem-se os quantitativos totais previstos para as unidades orçamentárias, conforme alterações aprovadas nesta emenda.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Recentemente foi aprovado na Câmara de Vereadores de Itajaí, o Projeto de Lei Ordinária nº 114/2024, que regulamenta o programa “Arte Nos Bairros” no âmbito do município de itajaí, com o objetivo de promover oficinas artísticas em, no mínimo, 70% dos bairros do município, garantindo o atendimento de, no mínimo, 3.000 alunos anualmente.

Esta emenda é proposta com o objetivo de garantir que estas metas sejam atendidas no próximo ano fiscal, além de possibilitar ainda mais a expansão do programa.

Reduz-se a dotação da Secretaria Municipal de Comunicação pois não se justifica o aumento da dotação em relação ao orçamento aprovado no ano anterior, que totalizou R\$ 5.983.960,12, e neste ano está previsto em R\$ 12.900.00,00.

SALA DAS SESSÕES, EM 21 DE OUTUBRO DE 2024

HILDA CAROLINA DEOLA
VEREADORA - PDT